



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - RO.		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer da Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE, para Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos por 04 (quatro) anos a partir da data de publicação.		
RELATORIA: COLETIVA		
PROCESSO: Nº006/17/CME/BTI		
PARECER: Nº 006/17/CME/BTI	COLEGIADO: CAEB	APROVADO EM: 18/12/2017

I - RELATÓRIO

Da Solicitação

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO, solicita do Conselho Municipal de Educação, parecer de Prorrogação de Autorização e Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos da Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE.

Histórico

Por meio do ofício, datado em 04/10/2017, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Buritis/RO, solicitou deste Conselho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE, com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos. A documentação apresentada deu origem ao processo 006/17/CME/BTI.

De acordo com os documentos que constam no processo e sob arquivo deste Conselho a escola foi criada por meio do Registro em Cartório – Ata de Fundação nº 01- Registro: Livro A2 – nº 759 – Folha 18 de 30 de novembro de 1.999 – Cartório de Ariquemes,

com a denominação Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE, localizada na Rua Brasília, nº 2790, setor 07, Bairro Parabólica em Buritis – RO.

Os dispositivos legais de Regularização da Escola são:

- ✓ Parecer nº 044/07-CEE/RO e Resolução nº 239/2007 – CEE/RO, homologados em 26 de setembro de 2007, que concede até o final do ano letivo de 2009, Autorização de Funcionamento, para oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ Parecer nº 020/10-CEE/RO, e Resolução de nº 748/10-CEE/RO, de 28 de junho de 2010, homologados em 17 de agosto de 2010 que concede até o final do ano letivo de 2012, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, para oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ Parecer nº 006/2012/CME/BTI, e Resolução nº 009/2012/CME, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, para a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2017;
- ✓ Parecer nº 003/2015/CME/BTI e Resolução nº 003/2015/CME/BTI que concede por dois anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, para oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ A Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola fica estendida durante a tramitação do processo neste Órgão.

II – ANÁLISE

Tendo como base o anexo V da Resolução de nº 003/2011/CME/BTI, os documentos encaminhados a este órgão para a Prorrogação de Autorização de Funcionamento foram:

- ✓ Requerimento com justificativa dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Buritis;
- ✓ Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência de Autorização de funcionamento;
- ✓ Quadro demonstrativo do corpo técnico, administrativo e docente;
- ✓ Grades Curriculares;
- ✓ Justificativa sobre ampliação do espaço físico;
- ✓ Calendário Escolar;
- ✓ Plano de ação dos Gestores, Supervisão Escolares e demais profissionais.

Decorrida à análise da documentação que integra ao processo de pedido de Prorrogação de Autorização de Funcionamento da escola e visita in loco, constatou-se que a escola já obteve 02 (duas) prorrogações de autorização de funcionamento por 02 (dois) anos concedida pelo CEE/RO e 02 (duas) Prorrogações de Autorização por 02 (dois) anos concedida pelo CME.

De acordo com o Laudo Técnico, a escola possui boas condições físicas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação é alvenaria, possuindo 08 (oito) salas de aula de acordo com medida exigida (por aluno) conforme Resolução 003/2011/CME/BTI, 01 (uma) sala compartilhada Direção e Secretaria, 01 (uma) sala compartilhada (artes/preparação para o trabalho), 01(uma) sala compartilhada do fonoaudiólogo e Nutricionista, 01 (uma) sala compartilhada para o uso da Assistente Social e do Psicólogo, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala compartilhada de Supervisão e Orientação, 01 (uma) sala de Fisioterapia, 01 (uma) sala do AEE, 01 (um) pátio coberto, 01(um) Berçário, 01(um) Refeitório, 04(quatro) banheiros para alunos sendo: 02(dois) femininos, 01(um) masculino e 01(um) berçário, 03(três) banheiros para funcionários, 01(uma) copa e cozinha, 01(um) almoxarifado, 01(uma) lavanderia, 01(uma) piscina para fisioterapia e hidroginástica coberta, 01(uma) área de embarque e desembarque, 01(uma) despensa.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos /materiais, estando estes em condições de uso.

As Instalações elétricas, sanitária e hidráulica estão em boas condições de uso, pois o prédio é uma construção recente.

A escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE, funciona nos turnos matutino e vespertino divididos em: **FASE I- Educação Infantil:** 02 (duas) turmas de Creche-Estimulação Precoce; 02(duas) turmas de Pré-Escolar; **FASE II- Ensino Fundamental:** 02(duas) turmas de Alfabetização Estimulação Precoce; 02 (duas) turmas de Alfabetização 1º ao 5º ano; **FASE III- EJA:** 05 (cinco) turmas de Alfabetização Estimulação Precoce; 02 (duas) turmas de Alfabetização 1º ao 5º ano e 03(três) turmas de Pós-Alfabetização. Em 2017 foram matriculados 186 alunos, conforme quadro de capacidade da escola.

O Técnico Administrativo é composto por 18 (dezoito) profissionais, sendo:

- ✓ 01 (uma) Gestora, Licenciada em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Pós Graduada em Visão Interdisciplinar em Educação.
- ✓ 01 (uma) fisioterapeuta Bacharel em Fisioterapia;

- ✓ 01 (um) fonoaudiólogo Bacharel em Fonoaudiologia e com Especialização – Stricto Senso em Odontologia;
- ✓ 01 (uma) Nutricionista Bacharel em Nutrição;
- ✓ 01 (um) motorista com Ensino Fundamental completo;
- ✓ 01 (um) motorista com Ensino Médio completo;
- ✓ 01 (um) auxiliar de transporte com Ensino Médio;
- ✓ 01 (uma) cozinheira com Ensino Superior incompleto;
- ✓ 01 (uma) cozinheira com Ensino Médio completo
- ✓ 01 (uma) zeladora com Ensino Fundamental;
- ✓ 02 (duas) zeladoras com Ensino Médio;
- ✓ 01 (uma) Cuidadora Educacional com Ensino Médio Completo;
- ✓ 02 (duas) Psicólogas bacharel em Psicologia;
- ✓ 02(duas) Assistentes Social bacharel em Serviço Social;
- ✓ 01(uma) Secretária com Ensino Médio;
- ✓ 01(um) Monitor de Transporte com Ensino Médio.

O quadro docente de 2017 é formado por 12 (doze) professores, conforme quadro encaminhado ao CME, sendo:

- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Língua Portuguesa e Literatura;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização Em Educação Infantil Práticas na sala de aula;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Psicopedagogia;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Visão Interdisciplinar em Educação, Supervisão e Orientação;
- ✓ 01 (um) professor licenciado em Educação Física;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Tradução e Interpretação de Libras;
- ✓ 01 (uma) professora com Magistério;
- ✓ 01 (uma) professora licenciada em Geografia com Especialização em Psicopedagogia;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização Em Educação Infantil Práticas na sala de aula;

- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia com Especialização em História, Geografia e Educação Religiosa;
- ✓ 01 (uma) professora com Ensino Médio;
- ✓ 01 (uma) professora com Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Especialização em Educação Especial, Supervisão e Orientação.

A escrituração escolar dos alunos é realizada na secretaria da própria escola e encontra-se organizados, as pastas individuais dos alunos, contendo os documentos necessários a vida escolar (ativos e passivos).

No aspecto pedagógico, foram apresentados 23 (vinte e três) projetos desenvolvidos pela escola no ano de 2017.

O Acervo Bibliográfico, segundo o laudo técnico, necessita ser ampliado e atualizado para atender melhor o nível de ensino oferecido. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias do professor e funcionários.

Os planos de ação da Secretaria dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Secretaria Escolar, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutricionista) estão em consonância com os trabalhos realizados.

Quanto aos livros e documentos descreve a existência de livros Ata de Reunião Pedagógica, Registro de Visitas, Reunião da Diretoria da APAE; Prestação de Contas; Projeto Pedagógico Escolar; Anotações de Cestas Básicas e Recebimentos e Doações.

A escola possui Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução nº 004/2015/CME/BTI, os alunos são avaliadas por meio de um parecer descriptivo, conforme explicita a Resolução supracitada.

Os planos de aulas estão atualizados, porém precisam ser adequados com a Matriz Curricular, que trabalha com eixos que orienta na Resolução de nº 004/2015/CME/BTI.

O Calendário Escolar 2017 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados a datas comemorativas.

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, em processo de tramitação para atualização conforme a legislação vigente. De acordo com a Proposta Pedagógica, no processo de avaliação é utilizada todos os instrumentos possíveis que permitem verificar as diferentes aprendizagens.

O desempenho e a frequência dos alunos são periodicamente avaliados, sendo os pais e/ou responsáveis informados.

A Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE atendeu em parte, ao que estabelece a Resolução nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido, desta forma, esta concessão segue determinação para que a mantenedora e escola cumprir o disposto na Resolução nº 001/2012/CME/BTI, 002/2012/CME/BTI, e Resolução nº 004/2012/CME/BTI, Resolução nº 005/2012/CME/BTI, Resolução nº 001/2014/CME/BTI, Resolução nº 004/2015/CME/BTI para adequações no plano anual dos professores e calendário escolar.

III – VOTO DOS RELATORES:

Mediante o exposto este Conselho concede PARECER favorável de prorrogação de autorização de funcionamento por 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação à Escola de Ensino Especial Sonho Meu – APAE para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.

Recomenda à Mantenedora e a Escola que, em regime de urgência, tome as seguintes providências:

- a) Insira no quadro de funcionários da escola um (a) supervisor(a) Escolar e um (a) Orientador (a) Educacional, devidamente habilitados;
- b) Organize o espaço destinado à Educação Infantil com brinquedos, parquinho, etc;
- c) Faça constar no Calendário Escolar os dispositivos legais e carimbo de aprovação do órgão competente;
- d) Adéque a Matriz Curricular com o Plano de ação dos professores de acordo com os eixos descritos na Resolução nº 004/2015/CME/BTI;
- e) Ficam estipulados 90 dias, a partir da publicação desse Parecer, para escola adéquie o plano anual dos professores de acordo com a Matriz Curricular conforme a legislação pertinente, devendo encaminhar os mesmos para análise deste Conselho.

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica aprova como seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 08 de Novembro de 2017.

Maria Célia Oliveira Silva
Presidente da Câmara da Educação
Básica

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Vice- Presidente do
CME.

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 18 de Dezembro de 2017.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do C.M.E.

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular

Darci Ferreira Coelho
Conselheira Titular